



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
FACULDADE DE ENGENHARIA DE ALIMENTOS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ALIMENTOS E NUTRIÇÃO

Normativa 08: Dispõe sobre a produção científica para defesas de tese

Art. 1 – O aluno de doutorado deverá comprovar, até a data da entrega da documentação para defesa, comprovante de aceite ou submissão de pelo menos, dois artigos científico em periódicos da área, indexados nas Bases de Dados: Web of Science, Scopus, Pubmed ou Scielo, com resultados pertinentes à pesquisa de Doutorado.

Parágrafo único: a comprovação do aceite do artigo do caput deste artigo poderá ser substituída por:

I – pelo registro do pedido de patente,

II - cada registro/depósito correspondendo a um artigo científico.

Art. 2º Os casos especiais ou omissos nesta instrução normativa serão resolvidos pela CPPGAN.

Versão aprovada pela CPG FEA em 03/07/2025 e ad referendum da Congregação FEA em 04/07/2025.